

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 036/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 036/2023

DO PODER EXECUTIVO:

“INSTITUI O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO
ELETRÔNICO FISCAL DE QUE TRATA O ART.
2º-A DA LEI MUNICIPL Nº 680, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 036/2023; autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Ordinária do dia 15 de agosto de 2023.

II – VOTO

A proposição supra objetiva, com base nos grandes princípios constitucionais, primordialmente o da eficiência, modernizar e otimizar os procedimentos tributários municipais, buscando uma gestão fiscal mais ágil, transparente e acessível para os contribuintes e para a própria Administração Pública.

O Domicílio Tributário Eletrônico Fiscal (DTEL), concebido no art. 1º do projeto e previsto pelo art. 2º-A do Código Tributário Municipal, será um sistema disponibilizado pelo Município que objetiva proporcionar maior celeridade e segurança nas comunicações entre o Fisco e o sujeito passivo.

Dentre suas diversas finalidades, destaco a ciência de atos administrativos, o encaminhamento de notificações e intimações, o recebimento e resposta de impugnações e recursos administrativos fiscais, além de outros serviços relevantes como consultas de extrato financeiro, parcelamento de dívida ativa, emissão de documentos diversos e consultas de informações cadastrais.

Conforme estabelecido no art. 3º, a utilização do sistema de domicílio tributário eletrônico fiscal será prioritária, sem prejuízo das outras modalidades de notificação

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

previstas na legislação municipal. Nossa intenção é proporcionar aos contribuintes uma alternativa moderna e eficaz de comunicação, sem desconsiderar aqueles que ainda preferem ou necessitam de formas tradicionais de notificação.

Desta forma, voto favorável pela tramitação e deliberação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 29 dias do mês de agosto de 2023.



VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR PAULO JOSÉ ZANELATO

Acompanho o voto do Relator.



PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR EDMILSON NUNES DE QUEIROZ

Acompanho o voto do Relator.



EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”


DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião, em reunião realizada aos 29 dias do mês de agosto do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 036/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.



PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Presidente



VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Relator



EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Vereador Membro